



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	9
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	11
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.254 de 28 de setembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.254/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	6.000,00		
	26.122.0016.2500	3.1.90.16	0.1.00		6.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.255 de 28 de setembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.255/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	60.000,00		
	23.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.256 de 28 de setembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.256/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00	490.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>490.000,00</b>		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.2572	3.1.90.96	0.1.00		490.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>490.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>490.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.257 de 28 de setembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305 de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.257/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0016.2500	3.1.90.92	0.1.00	28.000,00	
	26.122.0016.2500	3.3.90.36	0.1.00		5.000,00
	26.122.0016.2500	3.3.90.49	0.1.00		23.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.258 de 28 de setembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.258/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0016.2519	3.3.90.39	0.1.91	8.000.000,00	
	12.365.0001.2314	3.3.50.43	0.1.91		7.000.000,00
	12.365.0001.2314	3.3.90.39	0.1.91		1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.259 de 28 de setembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.259/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	300.000,00	
	22.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00		180.000,00
	22.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.00		120.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.260 de 28 de setembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.260/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0013.2144	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00		
	15.451.0013.2144	3.3.90.30	0.1.00		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.261 de 28 de setembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.261/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.126.0016.2504	4.4.90.52	0.1.00	31.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>31.000,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.00		31.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>31.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.262 de 28 de setembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.262/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0016.2501	3.3.90.37	0.1.00	174.000,00		
	22.122.0016.2501	4.4.90.52	0.1.00		174.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>174.000,00</b>	<b>174.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>174.000,00</b>	<b>174.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.263 de 28 de setembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual n° 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.263/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0010.2145	3.3.90.39	0.1.00	1.700.000,00	
	15.451.0013.2144	3.3.90.30	0.1.00		1.700.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>

DECRETO Nº 30.264 de 28 de setembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.264/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.846.0016.2902	3.3.90.91	0.1.00	200.000,00	
	22.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00		200.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LÚCIA AFONSO RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, Grau 52, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SOLANGE CARVALHO BITENCOURT**, para exercer o cargo em comissão de Gerente I, Grau 52, da Diretoria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Manter à disposição, da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus, desde 01/01/2018, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2019, à vista do que consta do processo nº 1672/2018-GABP a servidora **SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES**, matrícula 302691, lotada na Secretaria de Conservação e Obras Públicas do Salvador – SUCOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de Nomeação sub judice de 10/09/2010, publicado no DOM de 11 a 13/09/2010, no tocante a candidata abaixo indicada, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0199120-31.2008.8.05.0001.

CARGO: PROFESSOR ED INF-4ª SERIE

NOME	DOCUMENTO	PROCESSO JUDICIAL
CHRISTIANA DANTAS ANDRADE COSTA	0790057212	0199120-31.2008.8.05.0001

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13913/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 07/11/2016, o servidor **ANDRÉ LUIS SÃO PEDRO FERRAZ**, matrícula 985591, do Cargo de Agente de Combate as Endemias, na Área de Agente de Combate as Endemias, código 43000, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7077/2018 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/05/2018, a servidora **MÔNICA FALCÃO DE OLIVEIRA ARANHA**, matrícula 990541, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, código 02820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2355/2018 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2018, a servidora **MARIA CLARA DE SOUZA**, matrícula 878170, do Cargo de Coordenador Pedagógico II, código 80022, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de setembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

**INDEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 44569/2018  
Interessado: ASSOCIAÇÃO INTERESTADUAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Inscrição mobiliária (CGA) nº 226.353/001-26)

Salvador, 27 de setembro de 2018.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7663-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 854.828-5  
RECORRENTE: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA: IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7674-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 854.830-7  
RECORRENTE: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA: IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7677-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.376-0  
RECORRENTE: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA: IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E**

**IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7680-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 479.563-6  
RECORRENTE: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

**EMENTA: IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. REVISÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1- Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. 2 - Quanto à redução do valor venal, o contribuinte não trouxe aos autos qualquer prova hábil a desconstituir o lançamento originário. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 61965-2008  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3094 - 2008 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO  
RECORRENTE: ROR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGEIRA REIS E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS.  
CONSELHEIRO RELATOR DO VOTO VENCEDOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA: ISS - SOCIEDADE CIVIL - MÉDICOS - SOCIEDADE LIMITADA POR COTAS - FINALIDADE EMPRESARIAL - NÃO-INCIDÊNCIA DO ARTIGO 87-B DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006.** 1 - Em conformidade com o que dispõe o artigo 87, alterado pelo artigo 87-B, ambos da Lei nº 7.186/06, a sociedade empresarial ou a ela equiparada, constituída sob forma de responsabilidade limitada, não faz jus ao recolhimento do ISS sob o regime mais benéfico. 2 - Conquanto o corpo de sócios seja formado exclusivamente por médicos, as sociedades constituídas sob a modalidade "limitadas" desempenham atividade empresarial, uma vez que, nos contratos sociais, há, inclusive, disposições que afastam a pessoalidade dos serviços prestados. 3 - Recurso conhecido e improvido para julgar procedente a NFL 1536/2013. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO Nº: 19144-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 117 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): DANILLO AUGUSTO CARDOSO E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: ISS. PRINCIPAL. 1. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. EXIBILIDADE. SERVIÇOS PREVISTOS NA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI. 2. VERDADE MATERIAL. 1.** Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da hipótese de incidência prevista na legislação tributária. No curso do processo administrativo restou comprovado o não recolhimento do imposto sobre os serviços prestados, descritos no item 4.23, da Lista de serviços anexa à Lei n. 7186/2006, no período indicado no lançamento. **2. Verdade Material.** As provas deverão ser apresentadas juntamente com NFL e a impugnação, salvo por motivo de força maior, ou ocorrência de fato superveniente. Ausência de comprovação do fato alegado pela Notificada traz como consequência o reconhecimento, pelo órgão julgador das provas documentais constantes nos autos anexadas pelos Notificantes. Lançamento efetivado com base em Balancetes Mensais e declarações do contribuinte. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Ficam os contribuintes intimados a recolherem o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT



**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CIVIL CONSTRUTORA LTDA</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	9366/2018
<b>INSC. IMOB. Nº</b>	931.533-0
<b>TRIBUTOS</b>	IPTU/TRSD
<b>ADVOGADO</b>	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754
<b>RECORRIDO</b>	SEFAZ/CMT
<b>DESPACHO CONVITE</b>	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA PGM ÀS FLS.110, ALÉM DE MANIFESTAR-SE EXPRESSAMENTE ACERCA DE EVENTUAL DESISTÊNCIA DO RECURSO, NO TODO OU EM PARTE, FACE AO QUANDO DISPOSTO NO ART.289-C DO CTRMS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. INFORMAMOS QUE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO É DE SEGUNDA A SEXTA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. LEMBRAMOS QUE CASO QUEIRA SE MANIFESTAR, OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS AO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR PARA EFETIVAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CAMAROTE MARKETING E PROMOÇÕES LTDA</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	38101/2016
<b>NFL Nº</b>	201/2016
<b>TRIBUTOS</b>	ISS
<b>ADVOGADO</b>	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS - OAB/BA Nº 13.959
<b>RECORRIDO</b>	SEFAZ/CMT
<b>D E S P A C H O CONVITE</b>	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA COLACIONAR AOS AUTOS AS CÓPIAS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADOS ÀS NOTAS FISCAIS DE Nº 92, 94, 95, 98 E 99, CONSIDERANDO QUE APENAS O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO À NOTA FISCAL Nº 90 FOI ANEXADO. LEMBRAMOS QUE CASO QUEIRA SE MANIFESTAR, OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS AO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR PARA EFETIVAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO, DE 08:00 ÀS 16:45H. INFORMAMOS QUE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO É DE SEGUNDA A SEXTA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**LUCIANA VANESSA FRÓS NERY REIS**  
Chefe SECMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 14/12/2017, referente ao Indeferimento do Recurso / Concurso das candidatas:

Onde se lê: "... 3622/2016 - SEMGE - ERICA CRISTINA SILVA BOWES..."

Leia-se: "...3622/2016 - SEMGE - ERICA CRISTINA SILVA BOWES, ROSE LUZ SILVA PEREZ, SIDA DA SILVA..."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 622/2018**

Relaciona as unidades da rede municipal de saúde situadas em zonas periféricas ou em locais de difícil acesso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - São consideradas situadas em zonas periféricas ou locais de difícil acesso, para efeito de concessão da gratificação prevista no art. 27 da Lei nº 7.867/2010, as unidades de saúde relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 246 de 09 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA 622 ANEXO**

DETORES SANITÁRIOS	CÓDIGO	UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
CAPANGÁ	00001	USP JARDIM CENTRO OESTE	AV. JARDIM CENTRO OESTE Nº 110 - JARDIM OESTE
	00002	USP JARDIM OESTE	AV. JARDIM OESTE Nº 110 - JARDIM OESTE
	00003	USP SÃO JOSÉ DE SAO	AV. SÃO JOSÉ DE SAO Nº 110 - JARDIM OESTE
	00004	E. S. DA FLORESTA LARANJEIROS	AV. DA FLORESTA LARANJEIROS Nº 110 - JARDIM OESTE
	00005	E. S. DA FLORESTA VENEZUELA	AV. DA FLORESTA VENEZUELA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00006	E. S. VENEZUELA BOQUEIRAN	AV. VENEZUELA BOQUEIRAN Nº 110 - JARDIM OESTE
	00007	USP SÃO JOSÉ	AV. SÃO JOSÉ Nº 110 - JARDIM OESTE
	00008	USP JARDIM DO CAMPESINHO	AV. JARDIM DO CAMPESINHO Nº 110 - JARDIM OESTE
	00009	USP BELVISTA DA LAGUNA	AV. BELVISTA DA LAGUNA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00010	USP SÃO JOSÉ CAMAROTE	AV. SÃO JOSÉ CAMAROTE Nº 110 - JARDIM OESTE
SÃO CAETANO / VALÉRIA	00011	USP SÃO JOSÉ DO CAMPESINHO	AV. SÃO JOSÉ DO CAMPESINHO Nº 110 - JARDIM OESTE
	00012	USP VASSA SENHORA DE GUANABARA (LTO DO PGM)	AV. VASSA SENHORA DE GUANABARA (LTO DO PGM) Nº 110 - JARDIM OESTE
	00013	USP ANTÔNIO LACERDA	AV. ANTÔNIO LACERDA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00014	USP SÃO CARLOS TAVANERVA	AV. SÃO CARLOS TAVANERVA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00015	USP SÃO JOSÉ DE SÃO CAETANO	AV. SÃO JOSÉ DE SÃO CAETANO Nº 110 - JARDIM OESTE
	00016	USP SÃO JOSÉ DE ESPERANÇA	AV. SÃO JOSÉ DE ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00017	USP SÃO JOSÉ	AV. SÃO JOSÉ Nº 110 - JARDIM OESTE
	00018	USP CAVALARIA DE SÃO CAETANO	AV. CAVALARIA DE SÃO CAETANO Nº 110 - JARDIM OESTE
	00019	USP SÃO JOSÉ DE SÃO CAETANO	AV. SÃO JOSÉ DE SÃO CAETANO Nº 110 - JARDIM OESTE
	00020	USP SÃO JOSÉ DE SÃO CAETANO	AV. SÃO JOSÉ DE SÃO CAETANO Nº 110 - JARDIM OESTE
ITAPUA	00021	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00022	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00023	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00024	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00025	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00026	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00027	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00028	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00029	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00030	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
CABULABURU	00031	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00032	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00033	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00034	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00035	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00036	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00037	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00038	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00039	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00040	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
PAU DA LIMA	00041	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00042	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00043	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00044	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00045	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00046	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00047	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00048	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00049	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00050	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
SANTO FERREIRO	00051	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00052	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00053	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00054	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00055	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00056	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00057	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00058	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00059	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00060	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
CAUENARA	00061	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00062	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00063	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00064	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00065	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00066	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00067	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00068	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00069	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE
	00070	USP SANTA ESPERANÇA	AV. SANTA ESPERANÇA Nº 110 - JARDIM OESTE

**PORTARIA Nº 633/2018**

Comissão de Transferência de Gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Urgência (PA) da Rede Pré-hospitalar de Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão de Organização Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições:

**RESOLVE:**

Designar, Virginia Lucia Silva Fialho, mat. nº 117879-2, para substituir, o servidor Jackson Cardoso Souza Neto - matrícula nº 989638, na Comissão de Transferência de Gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Urgência (PA) da Rede Pré-hospitalar de Emergência da Secretaria Municipal da Saúde, para gestão de Organização Social sendo mantidos os demais membros da referida Comissão, bem como os dispositivos legais relacionados à Portaria nº 277/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.100, de 26 de abril de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 634/2018**

Comissão de Transferência de Gestão dos  
MULTICENTROS da Secretaria Municipal de Saúde,  
para gestão de Organização Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Dispensar, o servidor Jackson Cardoso Souza Neto - matrícula nº 989638, da Comissão de Transferência de Gestão dos MULTICENTROS da Secretaria Municipal da Saúde, para gestão de Organização Social, sendo mantidos os demais membros da referida Comissão, bem como os dispositivos legais relacionados à Portaria nº 276/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.100, de 26 de abril de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPS****Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA****EDITAL 005-2018**

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador-COMSEA/SSA, situado à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio- Salvador-Bahia deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho. Após as boas vindas, a secretária administrativa, fez a leitura da ata e franqueou a palavra ao Presidente que solicitou que seja anexado o art. 21 do Regimento Interno do COMSEA/SSA nas convocatórias e informou a importância da participação dos conselheiros (as) nas reuniões do conselho, informando a relevância de monitorar as ações em Segurança Alimentar e Nutricional em: escolas; abrigos; restaurantes e outros. Foi informado os encaminhamentos que já foram dados sobre o possível espaço para funcionamento da sede, assim como os materiais de consumo, mobiliário e equipamentos que foram solicitados, a fim de melhorar a infra-estrutura do COMSEA/SSA. O vice-Presidente, fez uma breve retrospectiva sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- LOSAN e a conselheira Lígia esclareceu e orientou o colegiado sobre a mesma e sugeriu aos conselheiros (as) analisar o projeto da LOSAN concomitantemente com o Manual de Implantação do SISAN; análise do Regimento, comparando-o ao de outros Nacional, Estaduais e Municípios, assim como o planejamento das câmaras temáticas. Dessa forma, é possível propor alterações e enviar para a secretária sintetizar as informações, a fim de otimizar tempo e gerar maior produtividade nas reuniões; A conselheira Débora Santa Mônica Santos, pontuou a importância do Município, através do COMSEA/SSA, ter criado a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, com presença de nutricionistas para colocar em prática as ações em SAN. Após o intervalo de quinze minutos, retomamos os trabalhos analisando e discutindo cada artigo da LOSAN, que apresentou a necessidade de correções em alguns artigos, e as sugestões seriam encaminhadas para o correio eletrônico do Conselho. Ficou esclarecido que o Conselho é um órgão de assessoramento ao Prefeito, sendo uma mola propulsora para o encaminhamento de políticas públicas na área de SAN, logo todo colegiado deve estar motivado a participar das câmaras temáticas. Em seguida foi contemplado o próximo ponto de pauta que se refere ao Mapasan sendo pontuada as observações do colegiado. Não houve oportunidade para tratar dos assuntos propostos na ata anterior, ficando os mesmos já especificados para futura pauta, incluindo a discussão sobre as câmaras temáticas. Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros (as): Caio Marcos Souza Santos- Grupo SILOE; Edna Bárbara Costa Aguiar- Instituto de Saúde Integral- ISI; Antonio Fernando da Silva- Projeto Social Renascer; Juliana Fontes Guimarães e Renata Araújo Espinheira-Serviço Social do Comércio SESC/BA. Débora Santa Mônica Santos- Secretaria da Saúde; Emília Carla Lima Coelho e Ayalla Cristina Portela da Silva- Secretaria da Educação; Gabriel Ernesto Falcetta e Lígia Márcia Teixeira Góes Oliveira- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPS. Não havendo nada a tratar, eu Aracélia Alice Nascimento de Jesus, Secretária Administrativa e Renata Araújo Espinheira- Secretária Executiva lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada pela Assembleia, será assinada por todos (as).

SOCIEDADE CIVIL	CONSELHEIRO/A TITULAR	CONSELHEIRO/A SUPLENTE
CREDIBA- CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA	JUPIRACI BORGES FERREIRA	JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE
CRN 5 BA-SE- CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA- BAHIA-SERGIPE	JANAÍNA SANT'ANNA DE QUEIROZ COSTA	ROSEMARY LIMA BARRETO
GRUPO SILOÉ	CAIO MARCOS SOUZA SANTOS	ENEIDA BARROS
INSTITUTO BAIANO DA PAZ	COSMILDA SANTOS MIRANDA	RODRIGO ALVES DA SILVA
ISI-INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL	EDNA BÁRBARA COSTA DE AGUIAR	CAROLINA GONZALEZ SANTANA
SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DA BAHIA	SANDRA MARIA CHAVES DOS SANTOS	MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY CRUZ
PROJETO SOCIAL RENASCER	ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA (PRESIDENTE)	PAULO ROBERTO PINHEIRO FERNANDES
SESC/BA-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO	JULIANA FONTES GUIMARÃES	RENATA ARAÚJO ESPINHEIRA (SECRETÁRIA EXECUTIVA)
GOVERNO MUNICIPAL	CONSELHEIRO/A TITULAR	CONSELHEIRO/A SUPLENTE
SEMPs- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	GABRIEL ERNESTO FALCETTA (VICE PRESIDENTE)	LÍGIA MÁRCIA TEIXEIRA GOÉS OLIVEIRA
SMS- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	DÉBORA SANTA MÔNICA SANTOS	JACIARA DIAS BARRETO
SMED- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	EMÍLIA CARLA LIMA COELHO	AYALA CRISTINA P. DA SILVA
GOVERNO FEDERAL	CONSELHEIRO/A TITULAR	CONSELHEIRO/A SUPLENTE
CONAB-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	FRANKLIN JOSÉ ANDRADE GOMES	MARILISE MACHADO LOPES

Salvador, 21 de setembro de 2018

**ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
43832/2018	ELIOMAR BRITO DE FREITAS	4º
43858/2018	IRACEMA FERREIRA CUNHA RAZONI	3º

Em, 27 de Setembro de 2018.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 27/09/2018, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
315332	36646/18	OLEO NORTE EIRELI - ME	29.174.197/0001-67	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
606626	40795/18	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA	03.518.732/0181-03	VALDINELIA MOREIRA	R\$8.369,90
605066	40786/18	BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	32.808.669/0009-58	VALDINELIA MOREIRA	R\$597,85





AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600959	42303/18	FRONTEIRA MUSIC BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	29.335.370/0001-61	VALDINELIA MOREIRA	R\$167,39
605795	40631/18	ACCL SERVICOS MEDICOS LTDA	30.307.530/0001-48	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.040,24

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 27/09/2018, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323014	26668/18	RITA TRANSPORTES EIRELI - ME	26.058.997/0002-05	VALDINELIA MOREIRA	R\$5.000,00
323012	26672/18	RITA TRANSPORTES EIRELI - ME	26.058.997/0002-05	VALDINELIA MOREIRA	R\$3.000,00
323021	30326/18	ALBÉRICO SANTOS	008.353.865-89	VALDINELIA MOREIRA	R\$5.100,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 28 de SETEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 27/09/2018, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602082	29032/18	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SETE PORTAS LTDA	05.353.082/0001-71	VALDINELIA MOREIRA	R\$3.500,00
602081	29026/18	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SETE PORTAS LTDA	05.353.082/0001-71	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 28 de SETEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 168/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 3398/2018, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 25/09/2018, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de Setembro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 077/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1922/2018	636	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCEDENTE
1971/2018	274	KITANDA DA ROÇA LTDA.	PROCEDENTE
3416/2018	649	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. DALTON PASSOS - OAB/BA 31.709-E	PROCEDENTE
3419/2018	666	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADV. MARIANA FREIRE ANDRADE - OAB/BA 26.499	PROCEDENTE
3422/2018	679	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. DALTON PASSOS - OAB/BA 31.709-E	PROCEDENTE
3425/2018	2519	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. DALTON PASSOS - OAB/BA 31.709-E	PROCEDENTE
3571/2018	670	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
3572/2018	717	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9.595	PROCEDENTE
3742/2018	390	VINTE E CINCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME	PROCEDENTE
4003/2018	667	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. DALTON PASSOS - OAB/BA 31.709-E	PROCEDENTE
4004/2018	855	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. DALTON PASSOS - OAB/BA 31.709-E	PROCEDENTE
4220/2018	492	BANCO DO BRASIL S/A	PROCEDENTE
4297/2018	067	IDT ARTE E TATUAGEM LTDA.	PROCEDENTE
4350/2018	862	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCEDENTE
4368/2018	279	GABRIEL MESSIAS MORENO PINHO DE MATOS	PROCEDENTE
4369/2018	355	PAULO ABRAHAM DRUBI CARVALHO	PROCEDENTE

SALVADOR, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

**ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES**  
Diretor

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA N.º 197/2018**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar público a prorrogação da Portaria n.º 416/2017, publicada no Diário Oficial N.º 6940, de 04/10/2017, Pag. 21, que trata da atual Comissão Especial de Licitação - CEL/GCM, vigente até o dia 01 de outubro de 2018, devendo ser prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018, visando dar continuidade aos procedimentos licitatórios no atual exercício.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 28 de setembro de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**

**PORTARIA N.º 044/2018**

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.132 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**, matrícula 328, Subcoordenadora de Ações Comunitárias e Educativas, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe I da Diretoria Geral de Defesa Civil, grau 55, durante o impedimento legal do titular Denise Fraga Andrade Moreira Pinto, matrícula 223, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 28 de setembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 050/2018 - PROC: 5766/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de móveis de escritório.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	01	R\$ 4.263.793,50
	02	R\$ 1.934.000,00
	03	R\$ 676.999,62

FRACASSADOS: 04, 05 e 06  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2018

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2018 - PROC: 798/2018 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de material de informática (toner laserjet, Lexmark e Samsung).**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	01	R\$844.199,91
	02	R\$131.777,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 121/2018.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.**

**PROC: 6103/2017**

**RECORRENTES:** - X SOLUTION DOC BUREAU LTDA - EPP

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Julgar o recurso interposto pela **X Soluton Doc Bureau Ltda -EPP Intempestivo**, de acordo com o Parecer 317/2018, conforme Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 21/09/2018.

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2018  
PROCESSO Nº: 3734/2018

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades escolares da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2018 a 15/10/2018, até às 9h00m;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2018 às 09h00m;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2018 às 09h45m.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels. (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2018  
PROCESSO Nº: 3734/2018

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades escolares da rede municipal, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2018 a 15/10/2018, até às 9h00m;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2018 às 09h00m;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2018 às 09h45m.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho, Salvador - BA, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels. (71) 3202-3097 e 3202-3198, ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 27 de setembro de 2018.

**HILAISE SANTOS DO CARMO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 277/2018 - Processo nº 12.855/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/10/2018 até às 09:00 horas do dia 18/10/2018, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços).O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2018  
Processo nº 14018/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO IMUNOLÓGICAS E FREEZER PARA O ACONDICIONAMENTO DE BOBINAS E GELO REUTILIZÁVEL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	01	557.168,80
INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	02	419.499,60
	03	600.399,90
<b>TOTAL</b>		<b>1.577.068,30</b>

O lote 04 restou fracassado.

Critério de julgamento: Menor Preço  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 205/2018  
Processo nº 1602/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INTERNA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS TIPOS A B e D, e MICROÔNIBUS DO SAMU 192/SMS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA	ÚNICO	188.563,20
<b>TOTAL</b>		<b>188.563,20</b>

Critério de julgamento: Menor Preço  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 279/2018  
Processo nº 10987/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e nos termos da legislação vigente, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2018  
Pregão Eletrônico - SMS n.º 256/2018  
Processo nº 12548/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos e nos termos da legislação vigente, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2018

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL, constituída pelo Decreto nº 29.658/2018, com fundamento nas Leis Federais nº 12.232/2010 e 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, referente a Concorrência 001/2018 - SECOM, Processo Administrativo nº 1327/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Publicidade, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços com indicação dos proponentes, organizada pela ordem da Proposta de Preços. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme disposto na Alínea "B" do Inciso I, do Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

LICITANTES	NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS
ORGANIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA	64
PMG COMUNICAÇÃO LTDA	2
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	2
IDEIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA	2
TOURINHO PUBLICIDADE LTDA	2
SLA PROPAGANDA LTDA	2

Salvador, 28 de setembro de 2018

**MARCUS VINICIUS LEAL DE ANDRADE**  
Presidente da COMEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 4024/2018 - SEMGE.

EMPRESA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 33.927.849/0001-64.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, de acordo com as especificações e condições constantes no contrato, para atendimento das demandas da SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DO ATO: 27 de setembro de 2018.

Salvador, 28 de setembro de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 511/2018

EMPRESA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

PROCESSO: 4863/2016

CONTRATO: 181/2017

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 24/09/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.0016.249300	33.90.30	0.2.14

Salvador, 28 de setembro de 2018

**ISABELA L. M. CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 512/2018

EMPRESA: UR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

PROCESSO: 5180/2017

CONTRATO: 121/2018

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 25/09/2018

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700 23.126.0014.102800		
DESAL	22.122.0016.250104	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700 22.451.0010.245300		
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400 08.122.0016.251600		
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500		
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600 08.242.0004.114200		
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000 06.126.0016.250405		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
	23.126.0016.250400		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600 23.126.0016.250409		
SECSIS	18.122.0016.250105	33.90.30	0.1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500		
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 28 de setembro de 2018

ISABELA L. M. CABRAL

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 513/2018**

EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 5180/2017

CONTRATO: 122/2018

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 25/09/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
FGM	08.122.0016.251400	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	08.122.0016.251600		
	13.122.0016.250133		
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
13.392.0008.136400			
FMLF	13.392.0008.136400	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
GABP	13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0016.250124		
GABVP	15.122.0014.109100	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.126.0016.250413		
	04.122.0016.250127		
GCM	04.126.0016.250415	33.90.30	0.1.00
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
	08.242.0004.114200		
LIMPURB	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		
PGMS	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
SALTUR	06.182.0013.217000	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	06.126.0016.250405		
SECM	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
	23.126.0016.250400		
SECSIS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
	23.122.0016.250121		
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
SECOM	23.695.0008.230600	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0016.250409		
	18.122.0016.250105		
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
18.541.0012.135400			
SECULT	18.541.0012.135500	33.90.30	0.1.00
	18.541.0016.253400		
	18.542.0016.253500		
	24.122.0016.250112		
SEMED	24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
	23.122.0016.250131		
	23.695.0008.140000		
SEMUR	23.695.0008.140200	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
	23.126.0016.250420		
SEMTEL	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
	11.122.0016.250113		
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
SEFAZ	27.812.0005.104400	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
	11.126.0016.250403		
	04.122.0016.250108		
SEINFRA	04.129.0015.111800	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	04.126.0016.250421		
SEMAN	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		
	15.122.0016.250103		
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
	15.451.0016.248800		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00 0.2.03
	09.241.0016.257100		
	09.122.0016.257700		
	08.122.0016.250119		
SEMOB	08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00
	26.122.0016.250122		
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
SEMOP	26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.122.0016.250128		
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
	15.452.0013.239200		
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
08.244.0004.247700			
08.244.0004.247800			
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
SMED	14.422.0004.231000	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.122.0016.250117		
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
12.361.0016.252100			
SMS	12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.122.0016.250106		
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
10.128.0014.234000			
10.126.0014.234100			
10.122.0016.249200			
10.301.0016.249300			
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 28 de setembro de 2018

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 514/2018**

EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 5178/2017

CONTRATO: 135/2018

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 25/09/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		

Salvador, 28 de setembro de 2018

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 515/2018**

EMPRESA: LKB COMÉRCIO LTDA - EPP

PROCESSO: 5178/2017

CONTRATO: 134/2018

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 25/09/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		

Salvador, 28 de setembro de 2018

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 516/2018**

EMPRESA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

PROCESSO: 5178/2017

CONTRATO: 133/2018

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 25/09/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		

Salvador, 28 de setembro de 2018

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2018**

PROCESSO Nº:	0367/2013
CONTRATO Nº:	017/2014
OBJETO:	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE ALUNOS DO TURNO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS.
ÓRGÃO/EMPRESA:	ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
FONTES:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19, 0.2.19 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA  
Subsecretária**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2018**

PROCESSO Nº:	0367/2013
CONTRATO Nº:	018/2014
OBJETO:	SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE ALUNOS DO TURNO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO DA ILHA DOS FRADES (LORÊTO, PARAMANA, TORTO, COSTA DE FORA E PONTA DE NOSSA SENHORA).
ÓRGÃO/EMPRESA:	ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE PARAMANA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.39
FONTES:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19, 0.2.15 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA  
Subsecretária**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2018**

PROCESSO Nº:	4965/2016
CONTRATO Nº	012/2017
OBJETO:	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ÓRGÃO/EMPRESA:	CASA DE FARINHA S.A.



AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.368.0001.231800
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 E 33.90.39
FONTES:	0.1.00 E 0.2.15 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2018

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>4965/2016</b>
CONTRATO Nº	011/2017
OBJETO:	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, RESPONSÁVEL PELO PREPARO EM TODAS AS FASES, MANUSEIO E DISTRIBUIÇÃO, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, SUPERVISÃO E MÃO DE OBRA PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ÓRGÃO/EMPRESA:	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.368.0001.231800
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 E 33.90.39
FONTES:	0.1.00, 0.2.15 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2018

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>4965/2016</b>
CONTRATO Nº	013/2017
OBJETO:	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
ÓRGÃO/EMPRESA:	LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.368.0001.231800
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 E 33.90.39
FONTES:	0.1.00, 0.2.15 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2018

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>6227/2013</b>
CONTRATO Nº	035/2014
OBJETO:	SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, MANUSEIO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS.
ÓRGÃO/EMPRESA:	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.368.0001.231800
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 E 33.90.39
FONTES:	0.1.00, 0.1.01, 0.2.15 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de setembro de 2018

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>0367/2013</b>
CONTRATO Nº:	019/2014
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MARÍTIMO PARA TÉCNICOS, ALUNOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS.
ÓRGÃO/EMPRESA:	ALBÉRICO DA CONCEIÇÃO SORES
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
FONTES:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>0367/2013</b>
CONTRATO Nº:	020/2014
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MARÍTIMO PARA TÉCNICOS, ALUNOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS.
ÓRGÃO/EMPRESA:	NOVA MOEDA SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
FONTES:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>0367/2013</b>
CONTRATO Nº:	030/2014
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MARÍTIMO PARA TÉCNICOS, ALUNOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS.
ÓRGÃO/EMPRESA:	MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - EPP
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
FONTES:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>5915/2014</b>
CONTRATO Nº:	030/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR.
ÓRGÃO/EMPRESA:	ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
FONTES:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19, 0.2.15 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>2168/2017</b>
CONTRATO Nº:	035/2017
OBJETO:	EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E ROÇAGEM EM ÁREAS VERDES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.
ÓRGÃO/EMPRESA:	COSTA OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0016.251900
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39
FONTES:	0.1.01, 0.2.04, 0.2.19 E 0.1.91.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de setembro de 2018.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013**

PROCESSO: Nº 362/2015.

DO CONTRATO: 1.1. Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 087/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2018 e seu fim em 31/05/2019.

1.2. Acordam as partes em retirar do presente contrato os procedimentos de Imagem.

1.3. Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 79.081,80 (setenta e nove mil, oitenta e um reais e oitenta centavos), equivalentes a aproximadamente 73,6272% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 107.408,37 (cento e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos) para R\$ 28.326,57 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) e o valor anual passará de R\$ 1.288.900,44 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 339.918,84 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: POLICLÍNICA DO CANELA LTDA.

CNPJ: 34.377.440/0001-84.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Silvio da Silveira e Souza**.

Salvador, 24 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 049/2018**

PROCESSO nº 10540/2017

OBJETO: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde da Família - USF Avenida Gal Costa, situada na Avenida Gal Costa, n.º 3660, Jardim Cajazeiras, Bairro de São Marcos - Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta cidade do Salvador - BA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.204.772,47 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS/ATIVIDADES - n.º **10.302.011.1105** e **10.302.011.2106**,ELEMENTO DE DESPESA n.º **4.4.90.51**, FONTE DE RECURSOS: **014** e **002**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 18.543.114/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Fabiana Oliveira Meira Santos**

Salvador, 25 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 050/2018**

PROCESSO nº 10540/2017

OBJETO **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde da Família - USF Km 17**, situada na Rua Edmundo Spínola, s/n, Bairro de Itapuã - Distrito Sanitário Itapuã, nesta cidade do Salvador - BA.

VALOR TOTAL: R\$ 892.035,74 (oitocentos e noventa e dois mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS/ATIVIDADES - n.º **10.302.011.1105** e **10.302.011.2106**,ELEMENTO DE DESPESA n.º **4.4.90.51**, FONTE DE RECURSOS: **014** e **002**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 18.543.114/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Fabiana Oliveira Meira Santos**

Salvador, 25 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 063/2018**

PROCESSO nº 10.947/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Anatomia Patológica e Citopatologia, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico

/ financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 539.406,00 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais).

VALOR MENSAL: R\$ 44.950,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2018.

CONTRATADA: **S.C.S. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

CNPJ: 13.534.457/0001-28

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Jucimary de Oliveira Ribeiro**.

Salvador, 25 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 064/2018**

PROCESSO nº 10.974/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Angiologia, Cirurgia Vasculard, Consultas Especializadas, Radiologia, Diagnóstico Por Imagem, Medicina Nuclear e Reabilitação, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 221.706,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e seis reais).

VALOR MENSAL: R\$ 18.475,50 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2018.

CONTRATADA: **ATL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME**

CNPJ: 17.161.090/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Jerônimo Peleteiro Tourinho**.

Salvador, 25 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 066/2018**

PROCESSO nº 14133/2018

OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços de Saúde para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria.

VALOR TOTAL: R\$ 7.158.850,82 (sete milhões cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu início em 26/09/2018 e término em 24/03/2019.

CONTRATADA: **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo Brito Bittencourt**

Salvador, 26 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 076/2018**

PROCESSO nº 10.955/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Fisioterapia, Ortopedia e Traumatologia, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 640.698,84 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 53.391,57 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2018.

CONTRATADA: **SOT SERVIÇOS DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA**

CNPJ: 01.772.618/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **José Ricardo Vieira de Souza**.

Salvador, 26 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**

Secretaria Municipal da Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**TORNA-SE INEFICAZ A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, DO PROCESSO Nº 545/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - PÁGINA 24**

Processo: Nº 545/2018  
Motivo: Falta de saldo orçamentário no Credor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28/09/2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATO Nº 15/2018**

PROCESSO Nº: 381/2018.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.  
CONTRATADA: LNJ ENGENHARIA LTDA..  
OBJETO: prestação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de Projetos Executivos de Reforma e Ampliação da sede da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador (COGEL).  
VALOR: R\$78.841,48 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0010.108700; Natureza da Despesa - 3.3.90.35;  
Fonte de Recursos 0.1.00.000000.  
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2018.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de setembro de 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 483/2018  
PROCESSO nº 2722/2017  
OBJETO - Locação de veículos, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92  
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.  
CNPJ/MF: 11.258.473/0001-00  
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 2.052,98

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 76/2018**

AFM Nº: 2018008724.  
PROCESSO:75618-2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000205  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ: 15.253.747/0001-29.

OBJETO: Barbante 100% algodão, com 06 (seis) fios torcidos  
VALOR: R\$ 946,50 (novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).  
NOTA DE EMPENHO: 2018/000823.

Salvador (BA), 27 de setembro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 77/2018**

AFM Nº: 2018008723.  
PROCESSO:75624-2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000139  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: ATLÂNTICO SUL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.261.139/0001-09.  
OBJETO: Papel Higiénico folha simples  
VALOR: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais).  
NOTA DE EMPENHO: 2018/000822.

Salvador (BA), 27 de setembro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 78/2018**

AFM Nº: 2018008725.  
PROCESSO:75762-2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000223  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA  
CNPJ: 03.828.581/0001-42.  
OBJETO: Barbante 100 % algodão, com 06 (seis) fios torcidos  
VALOR: R\$ 276,25 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
NOTA DE EMPENHO: 2018/000828.

Salvador (BA), 28 de setembro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 8943/2018  
PROCESSO: 7023/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2018 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material Consumo  
EMPRESA: TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 11.073.771/0001-25  
VALOR: R\$ 399,36 (trezentos noventa e nove reais e trinta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 27 de setembro de 2018.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Subsecretário

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº2018008666  
LICITAÇÃO: PE Nº 113/2018  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000268  
PROCESSO: Nº 2439/2018  
CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 13.619.829/0001-19  
OBJETO: Aquisição de 27unid. teclados para microcomputador; 5 frascos de limpa contato à base de solvente; 3 unid. Fonte de alimentação para microcomputador padrão; 4 unid. memória RAM 2 GB; 5 unid. Disco rígido (HD) 1 TB; 5 unid. Disco rígido (HD) 3 TB.  
VALOR TOTAL: R\$5.829,68 (Cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.01 Peças e Acessórios para Equipamentos de Informática  
DATA: 18/09/2018.

Salvador, 28 de setembro de 2018.

**LEANDRO SBOAIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
16740/2018	41526900141	EDILENE SANTOS GALO OLIVEIRA
20333/2018	54058500163	GILMÁRIO SANTOS DE JESUS
60770/2011	17157700109	KATIA TRINDADE DE BRITO SOUZA
82101/2015	41480400195	VINICIUS GOMES SOUZA
41337/2016	22995400193	ANDERSON MUNIZ LIMA
34203/2016	50859600103	MARINEIDE DE ARAUJO SANTOS
43351/2015	22269600171	SARA DOS SANTOS ROQUE
83543/2012	18178400182	FLORIANO CARVALHO PIRES
77442/2011	31723600123	CAROLINA SOUSA VIEIRA
49952/2013	24534300157	DIVANICE BURGOS ARAUJO
83681/2012	22647200181	ELIANA LOURENÇA DE OLIVEIRA
103360/2014	20654300159	ITAMAR FEITOSA DA SILVA
68531/2015	13377100147	IARA GONÇALVES DA CONCEICAO
62374/2009	31443700161	LUCIANA SILVA CARDOSO
29410/2018	27433100271	LUCIANO FERREIRA BARBOSA
33502/2017	07026800180	ANA CLAUDIA MORANT BRAID
49496/2010	33985000117	MARCIA VIRGINIA DE BRITO FARIAS BIBIANO
74190/2010	30433200133	OZENITA COUTINHO ARAGAO SANTANA
84321/2012	23981400189	STILENE CHAMMAS DAU
77499/2012	23086800127	JEAN PAULO BARRETO FONSECA
60298/2015	17125400105	MARIA JOSE SUTTER WARMILING
56028/2017	05745300102	WASHINGTON LUIS MATOS DA SILVA
37526/2018	04289800155	MARIA LUCIA FRANCO MALTEZ
43301/2018	40512600186	JOEL ALVES DE SANTANA JUNIOR
43183/2018	39773300122	ANDRÉ COELHO CARIBÉ DE AZEVEDO
46041/2018	64777300118	JACIVAL OLIVEIRA DE SÁ
42163/2018	64850300167	HERMANN SILVA ANTAS
45981/2018	57975900143	CARLA REIS SANTANA
45960/2018	16881200113	MARY FRANCES HORGATY CAVALCANTI
41618/2018	61516600139	TAIANE VITORIA ALMEIDA DE ANDRADE
40452/2018	27899200102	RUI DA SILVA SALLES
42306/2018	64171600147	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR
42149/2018	60199400114	ROGERIO BARBOSA DA SILVA
41757/2018	15270700139	LEDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
44254/2018	53902000115	JESSICA DE SOUZA ARAUJO

PROCESSO	CGA	NOME
45180/2018	24366000156	ALINE FONSECA GUEDEVILLE PENNA
45260/2018	12109100128	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA
43544/2018	59888200140	EDUARDO JOSE FARIAS BORGES DOS REIS
43569/2018	64414600185	JAQUELINE RAMOS PINTO DA SILVA
40837/2018	29034100130	STELLA MARIA ALMEIDA FERREIRA
43191/2018	42987600105	LUIZ FERNANDO MACHADO SILVA
41910/2018	12180000148	MONICA DANTAS TELLES
43867/2018	64794300166	MARIA LILA PITANGUEIRA ANDION
41405/2018	55098200227	IVANY ALVES DE OLIVEIRA NETTO
40692/2018	14212500186	CARLOS HEITOR ENCARNACAO DE PINHO
41932/2018	64656400161	FLAVIA RODRIGUES DE JESUS
41171/2018	41297700142	EDMILTON BATISTA DOS SANTOS
42707/2018	59735400158	SIDNEI EUCLIDES SANTOS
43000/2018	54191800124	JOAO LUIZ SANTANA DA SILVA
42670/2018	62914300124	ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOMITILLO COSTA
42723/2018	57271900185	ANDRE DE FIGUEIREDO LUNA
42675/2018	32034100183	DENISE MARIA CARVALHO VIANA
43623/2018	47538200107	VANESSA DE ANDRADE LEÃO
43542/2018	27657700178	RAFAEL DE FREITAS SANTOS
44547/2018	25130500272	FRANCISCO BATISTA DE SOUSA
42960/2018	50245900191	FRANCISCO SANTANA LIMA
42821/2018	17149400107	CATARINO JOSE SOARES DO NASCIMENTO
44978/2018	64674700162	IRIVERLANZIA FIGUEREDO BARRETO
44940/2018	58795700259	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS
44814/2018	63065400119	LAISA DA SILVA FRIEDERICK

Salvador 28 de setembro de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22491/2018	ROSANGELA BASTOS DOS SANTOS	R. A. TERRENO
24083/2018	NILMARA SALOMÃO	R. A. CONSTRUÇÃO
29784/2014	PRIME LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA	R. VALOR VENAL
41613/2018	ATANAEL DE JESUS BRAGA	DESMEMBRAMENTO
28524/2018	JOSEFA OLIVIA DE CARVALHO	R. A. TERRENO
23432/2017	MARCIO DE ALMEIDA TOURINHO	P. LANÇAMENTO
540/2016	DANILO PARANHOS GOMES	P. LANÇAMENTO

Salvador 28 de Setembro de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2018 – SAUEF/SMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de **Médico**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com situação regularizada junto ao Conselho de Medicina do Estado da Bahia.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças –CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: MÉDICO**

**AREA: CLINICA MÉDICA ADULTO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
JOÃO ARCHANJO DOS SANTOS FILHO	MCA01201823148	717.778-06	29,922512	1
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	MCA01201823025	200598100	28,676504	2
MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA	MCA01201823035	107650266	23,38882	3

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
CARLOS TEIXEIRA DINIZ	MCA01201823127	3276888	16,214412	4
SERGIO RODRIGO OLIVEIRA SOUZA LIMA	MCA01201823146	973192364	16	5
RAFAEL RUBENS NERY BARAUNA	MCA01201823123	7171487	15	6
HUGO CONCEIÇÃO NUNES	MCA01201823076	940773805	14,746844	7
CLELIA MAGALHAES DOS SANTOS	MCA01201823027	383194	13,235904	8
ARINALDO DAS DORES COSTA	MCA01201823165	2465660	11	9
ANA RACHEL LIMA SANTOS	MCA01201823120	MG10296167	10,046764	10
ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	MCA01201823158	110749570	9,999176	11
JERONIMO PELETEIRO TOURINHO	MCA01201823095	434432229	9,999176	12
FREDE MOREIRA LUZ	MCA01201823101	957251726	9,999176	13
ALEXANDRE VIEIRA ALVES	MCA01201823057	1413111696	9,906084	14
BETINA RODRIGUES OLIVEIRA	MCA01201823052	7064626811	9,580044	15
JAMES DEAN TEIXEIRA DE SANTANA	MCA01201823170	877172200	8	16
RUSTHENES RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	MCA01201823053	971236097	7,444404	17
SOCRATES RIOS ARAUJO	MCA01201823155	994791178	7	18
FELIPE ABREU PAIM	MCA01201823113	843963697	6	19
FABIO FEITOSA CARVALHO	MCA01201823038	837051	5	20
THEREZA CRISTINA DOURADO ARAUJO	MCA01201823128	1281968153	5	21
FELIPE LAUTON SILVA	MCA01201823055	1157228909	5	22
VITOR SANTOS DE ALMEIDA	MCA01201823138	1254412581	4,973468	23
ELTON FERREIRA SANTOS	MCA01201823131	739104306	4	24
MARCELO DE SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	MCA01201823079	954595459	4	25
SILAS OLIVEIRA BAHIA DE ARAUJO	MCA01201823071	964010364	4	26
CAROLINA TANAJURA MONTEIRO	MCA01201823012	1171294700	4	27
ANDREA DE GÓES TRINDADE MELLO	MCA01201823073	1378001001	4	28
NUBIA MOREIRA DA CRUZ BOMFIM DE SOUZA	MCA01201823078	714280038	3	29
ROSA VERBENIA LEO CARNEIRO	MCA01201823163	932956777	3	30
ANA PAULA LOBO DE PAULA	MCA01201823133	MG 14110015	2	31
JOSÉ ALVES BARROS FILHO	MCA01201823060	1175410446	2	32
LUCIANA CARLA BELEM DOS SANTOS	MCA01201823029	859498760	2	33
ANNA PAULA BASTOS LIMA	MCA01201823097	1155100522	2	34
LUCAS SACRAMENTO DO VALE	MCA01201823065	1351054716	2	35
RAIRA MASCARENHAS DE CARVALHO	MCA01201823048	1144703166	2	36
LUCAS PINA DULTRA	MCA01201823122	1263683177	2	37
BEATRIZ MOURA COSTA E COSTA	MCA01201823085	984879498	2	38
EVANDRO GARZEDIN ENTO	MCA01201823037	1404284290	2	39
FERNANDA SANDES BRITO	MCA01201823154	1484010825	1,171864	40
ALBERTO RAIMUNDO RANGEL SOUZA	MCA01201823115	61342033	0	41

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
RONDEN NUNES DE JESUS	MCA01201823051	1004439075	0	2
ALFREDO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	MCA01201823022	1214813526	0	3



## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
FABRICIO OLIVEIRA PRATES	MCA01201823107	1558341692	0	1

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: CLINICA PEDIATRICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
LARISSA PRAZERES MONTEIRO	MPE08201823112	504418920	31,670616	1
TATIANE MARTINS DE CERQUEIRA E SILVA	MPE08201823017	1139054678	29	2
CRISTIANE LAURA DE QUEIROZ TAVARES	MPE08201823009	3161051	28	3
LUCIANA SENA CAVALCANTI	MPE08201823114	1622440	25,489472	4
ALINE PALITOT SANTANA	MPE08201823117	978263910	24,84374	5
VITOR LIMA DO AMARAL	MPE08201823033	742522083	24	6
PAILON CAIQUE CARLOS SOUZA	MPE08201823096	1365155684	21	7
LETICIA VITOR DE ANDRADE SANTOS	MPE08201823089	1013943309	16,753168	8
GABRIELA PAOLOLO CALAZANS DE CASTRO	MPE08201823145	398545073	15	9
CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANTANA	MPE08201823091	941875	13,164716	10
MARIA ELEONORA BARLETTA TROCOLI	MPE08201823083	52710378	7	11
LUCIANA SOARES GARCIA	MPE08201823144	2940326	5	12
EVELYNE DE ANDRADE MOTA	MPE08201823134	32016239	4,511376	13
MARCOS LIMA MAIA	MPE08201823135	1160328552	3,700928	14
ANDRÉ LUIZ SACERDOTE SANTOS	MPE08201823042	568900103	3,263696	15
HELTON ARAUJO MAGALHAES	MPE08201823159	681983299	3	16
FERNANDA REZENDE CAMPOS FALCÃO	MPE08201823054	948167866	3	17
CÂNDIDA PENNA TEIXEIRA	MPE08201823059	855533013	0	18
VANESSA MORAES DE MELO	MPE08201823021	602252777	0	19
WELITON CORREA MARQUES	MPE08201823157	1105616	0	20
LARISSA MARIA PURIDADE MACIEL	MPE08201823161	938615670	0	21

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: ORTOTRAUMATOLOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
LUIS GEOVANNI GOMES DELGADO	MOR10201823019	6776948	26,688716	1
OSWALDO ALVES BASTOS NETO	MOR10201823020	8215212	20,999176	2
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	MOR10201823066	895402203	19,88922	3

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
CAROLINA SOUZA SOUTO COSTA BRITTO	MOR10201823024	439610451	15	4
ITAMAR MEDEIROS MONTEIRO	MOR10201823058	14030	13,999176	5
MARCOS AUGUSTO REIS RIBEIRO	MOR10201823088	2762660	11,03666	6
LEANDRO URBANO RIOS	MOR10201823098	994675348	10,9402	7
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	MOR10201823102	6761990	10,651232	8
EDUARDO HENRIQUE DE QUEIROZ SAMPAIO	MOR10201823023	3254568	5	9
RAFAEL NOVAIS FRAGA	MOR10201823044	1266913637	3	10

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: SAÚDE MENTAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
JULIANO BARRETO DE FIGUEIREDO	MSM09201823108	1164148559	24,265392	1
TAYNE DE MIRANDA MOREIRA	MSM09201823116	1351774131	17	2
JULIANA SOCORRO CASQUEIRO	MSM09201823105	1345826834	8,88796	4
ENEIDA LEÃO VASCONCELOS	MSM09201823100	668356820	5	5
JACYRA AZEVEDO PAIVA DE ARAUJO	MSM09201823099	56595194-4	5	6
VIRGÍNIA SOARES FEITOSA	MSM09201823111	2004009246367	5	7

## CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	MSM09201823008	596774141	13	1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 28 de setembro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

## INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

NO. 2610031807/2018 AUTUADO: Rosana Maria Gomes Silva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Deverá providenciar a remoção dos piquetes instalados em via pública, no prazo de 24 horas, sob pena de autuação e demais penalidades previstas no Art. 41, da Lei nº 9.281/2017.

T.C. 306814/2015 AUTUADO: Junior Distribuidora de peças P/Fogões

**DESCRIÇÃO DO FATO:** O endereço correto da empresa em questão é AV. Aliomar Baleeiro, S/N, km 6,5, Loja 02, Bairro: Sete de Abril.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de Setembro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA  
SecretárioSALVADOR  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração  
Elvis Couto LaureanoOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.